



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8988
Fax: 3214-2221

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendi Alípio Ferreira Claves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escritores

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escritores

LIVRO 01185
0009

FOLHA 185/187
0017477



ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM: RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS
LTDA COMO OUTORGANTE DOADOR E O
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM todos quantos esta escritura de Doação virem, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (22/10/2008), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, **RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.548.189/0001-14**, com sede na Avenida B, número 144, loja 21, Setor Oeste em Goiânia-GO neste ato representada, por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO **RUI GALDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **26.444-SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **003.433.071-20**, residente e domiciliado na Rua 20, nr. 744, Aptº 05, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito, **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI. sob nr. 23.929-1.291.416-SSP/GO-2ª VIA e CPF sob nr. 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nr. 11.641 e CPF/MF sob nr. 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; e, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito:

PRIMEIRO - Que é senhor e legítimo possuidor da **GLEBA DE TERRAS**, contendo 04.00.00 ha, no imóvel "**FAZENDA SANTA RITA**", lugar denominado "**CHÁCARA BOA VISTA**", matriculada sob o nº 66.347, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia - Goiás e desta gleba doa ao Município de Goiânia uma parcela de terras, medindo 7.970,50m². (sete mil novecentos e setenta virgula cinquenta metros quadrados), categorizada como APM-01 para integrar o Projeto Macambira Anicuns, uma parcela de terras medindo 800,00m², destinada a integrar o sistema viário, para ampliação da Rua Afonso Pena e a área de 676,00m², como área pública, destinada a integrar o sistema viário, visando ampliação da Rua Ubatuba, tudo consoante Memorial Descritivo e Planta anexos, tudo consoante manifestação técnica da Seplam. **SEGUNDO** - Que assim como possui dito imóvel, que é objeto que consta do Processo nº 32170161/2007, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, a parcela da Gleba antedita, consoante Memorial Descritivo e Planta, ao outorgado donatário o Município de Goiânia. **TERCEIRO** - Que desde já cede e transfere ao mesmo **Outorgado Donatário** toda posse, domínio, direitos e ações, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escriventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escriventes

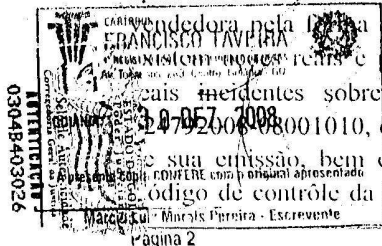
TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

LIVRO 01185
0009

FOLHA 185/187
0017477

sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo **Donatário** possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura; obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que as parcelas do imóvel objeto da presente doação ficam categorizados como bem de uso comum do povo, incorporando ao sistema viário do Município e ao Patrimônio Municipal como APM do Programa Macambira Anicuns, nos termos dos Pareceres técnicos números 262/2007, DEPEP nº 50/2007, DVUS/DPUS nº 259/2007 e parecer 299/2007 do Departamento do Contencioso, todos favoráveis à aprovação do projeto de desmembramento, e, parecer nº 1.304/2008, exarado pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação. **QUINTO** - Que as áreas do imóvel ora doadas soma uma área total de 9.446,57m². (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), perfazendo um total de 23,62% (vinte e três vírgula sessenta e dois por cento) da área desmembrada. **SEXTO** - Que quando da análise e aprovação dos projetos de arquitetura previstos às áreas desmembradas dever-se-á a SEPLAM atentar para o requisito da proporcionalidade à densidade de ocupação prevista pelo Plano Diretor para as áreas. **SÉTIMO** - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos imobiliários, seja observado as exigências técnicas a serem exaradas pela SEPLAM. **OITAVO** - Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes à lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento das devidas certidões de registro à Procuradoria Geral do Município. **NONO** - Que em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram à presente doação o valor de **R\$10,00 (dez reais)**. Pelo **Outorgado Donatário**, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do **I.T.C.D.**, por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, **sob minuta apresentada**, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão pela lei Estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante, **Francisco Teodoro Neto**, Tabelião Substituto, me foi dito ainda sob as penas da lei que não há ônus reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foram-me apresentadas, a CND do INSS nº 12.9-057-2008, emitida em 18.07.2008, válida até o dia 14/01/2009 dias da data de sua emissão, bem como a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, código de controle da Certidão: CA91.1360.ED5C.FCT6, as quais ficarão arquivadas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escriventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

LIVRO 01185
0009

FOLHA 185/187
0017477

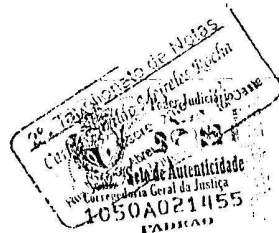
[Assinatura]

nestas Notas. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$36,40, Taxa Judiciária: R\$21,11, FUNDESP-PJ: R\$3,64. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de outubro de 2008. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente (aa.) RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA, RUI GALDINO DE OLIVEIRA, SÓCIO PROPRIETÁRIO da Outorgante. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, PREFEITO do Outorgado. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO do Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[Assinatura]* ~~Carlos Rivaldo Meireles da Rocha~~, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2008.

[Assinatura]
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente

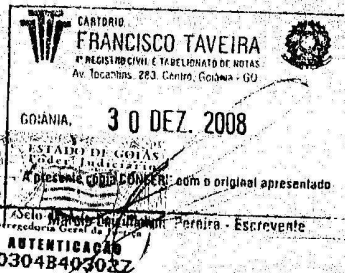
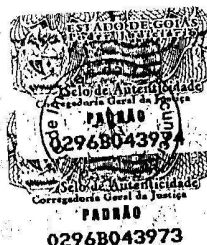


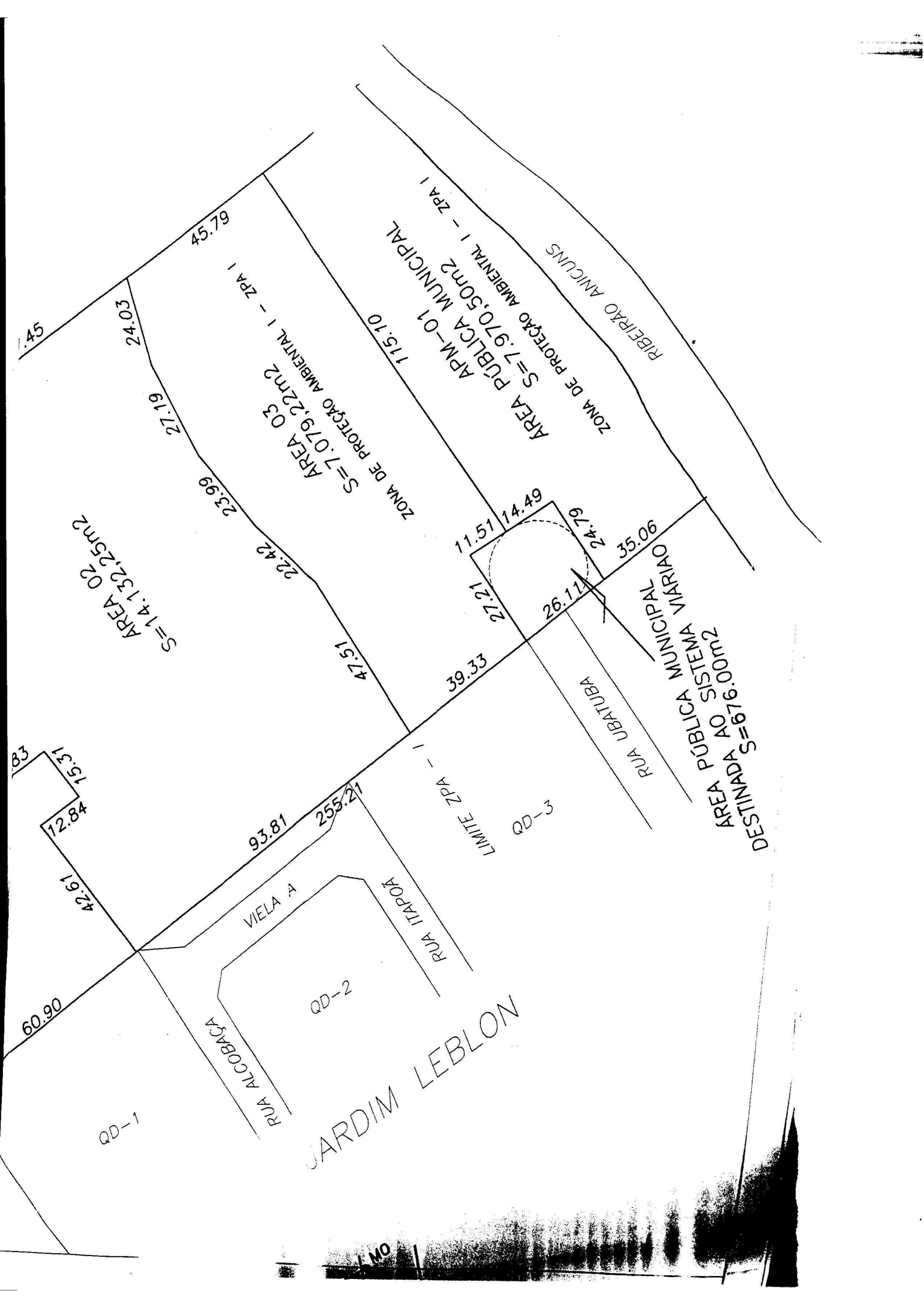
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 403.991 - Livro: 1N - Folha: 1011

Atos Praticados:
R7 - 66.347 - Doação

Em 17/12/2008. O Suboficial *[Assinatura]*
Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 27,95

EG DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial





AREA TOTAL
S=40.000,00m²